

\$15,526,000.00 (澳門幣壹仟伍佰伍拾貳萬陸仟元整)，並分段支付如下：

2003 年 .....	\$ 6,192,000.00
2004 年 .....	\$ 9,334,000.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.11、次項目 7.020.111.05 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

#### 第 148/2003 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室執行「澳門東亞運動會體育館建造工程之技術援助及品質控制」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立「澳門東亞運動會體育館建造工程之技術援助及品質控制」工作的執行合同，金額為 \$6,080,800.00 (澳門幣陸佰零捌萬捌佰元整)，並分段支付如下：

2003 年 .....	\$ 3,040,400.00
2004 年 .....	\$ 3,040,400.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.11、次項目 7.020.111.06 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

montante de \$ 15 526 000,00 (quinze milhões, quinhentas e vinte e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 6 192 000,00
Ano 2004 .....	\$ 9 334 000,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.020.111.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2003

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau, a prestação dos serviços da «Assistência Técnica e Controle de Qualidade à Empreitada de Construção da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços da «Assistência Técnica e Controle de Qualidade à Empreitada de Construção da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau», pelo montante de \$ 6 080 800,00 (seis milhões, oitenta mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 3 040 400,00
Ano 2004 .....	\$ 3 040 400,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.020.111.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 149/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准衛生局二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 \$36,383,352.94 (澳門幣叁仟陸佰叁拾捌萬叁仟叁佰伍拾貳元玖角肆分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年五月二十六日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 36 383 352,94 (trinta e seis milhões, trezentas e oitenta e três mil, trezentas e cinquenta e duas patacas e noventa e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 二零零三財政年度第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2003

經濟分類 Classificação económica					金額 (澳門幣) Valor (em MOP)
編號 Código					增加 / 登錄 Aumento/Inscrição
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al.	
<b>收入 Receitas</b>					
13	00	00		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00		以往各經濟年度之結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	36,383,352.94
合計 <i>Total</i>					36,383,352.94
<b>開支 Despesas</b>					
05	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05	04	00	00	雜項 <i>Diversas</i>	
05	04	10	00	備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	36,383,352.94
合計 <i>Total</i>					36,383,352.94

二零零三年三月二十八日於衛生局——行政管理委員會——  
瞿國英 (主席) ; 李展潤, 官世海, 陳綺華, 艾德偉

Serviços de Saúde, aos 28 de Março de 2003. — O Conselho Administrativo. — *Koi Kuok Ieng*, presidente. — *Lei Chin Ion* — *Kun Sai Hoi* — *Chan I Wa* — *António João Terra Esteves*.